



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.986, de 11 de janeiro de 1.995.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 002/95 - DDA.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de **janeiro de 1.995**, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.986/95 - Fls.02.

Tabela de Atualização de débitos fiscais aplicável no mês de janeiro com base na lei nº 1757/89, Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978
246535446.9243	786653997.9258	2478569456.1427	6355377990.7195	11941756368.3777	22169353589.4276	33541461213.5160	41020106904.2022	273923312.8776
273923312.8776	864454078.3197	2688521433.5130	6355377990.7195	12562727699.5334	23164966545.5929	33541461213.5160	41020106904.2022	298549018.7053
298549018.7053	973335292.1880	2947114012.5638	6788477560.1162	1352421450.2378	23943928978.3973	33541461213.5160	41020106904.2022	325687124.5056
325687124.5056	1075482360.3386	3226795132.3561	7242270989.3244	14007800472.9013	24666464312.8082	33541461213.5160	44002268876.1377	352295762.5777
352295762.5777	1189375942.2984	3500750039.0931	7748505731.4782	1488625612.8567	25446458242.1925	33541461213.5160	44002268876.1377	379196470.1099
379196470.1099	1311881664.3552	3815467467.6076	8290901132.6816	15665017380.4024	2621944905.9426	33541461213.5160	44002268876.1377	413983173.3600
413983173.3600	1432443589.3094	4112692383.3342	8787525110.5293	15993149264.1868	27458487782.9328	33541461213.5160	47421244952.2736	455381490.6960
455381490.6960	1559787824.3990	4441707774.0019	9274840646.6034	16603351921.4885	27924339391.9866	33541461213.5160	47421244952.2736	509297592.8962
509297592.8962	1698452961.9981	4841461473.6611	9779809165.1672	17527892741.5856	2887095175.3750	33541461213.5160	47421244952.2736	573876945.9241
573876945.9241	1868128412.8907	5277193006.2906	10316720068.3348	18652006474.4106	29936334897.3463	36862065873.6541	51542151138.6262	632335006.7137
632335006.7137	2097948207.6762	5638232718.4114	10830556722.7516	1927002882.2985	31440096565.0584	36862065873.6541	51542151138.6262	711968502.0690
711968502.0690	2303503212.0285	5968805151.5161	11373101303.2169	21113860561.3596	32189502124.2956	36862065873.6541	51542151138.6262	

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.986/95 - Fls.03.

MES	INFLACAO	70%	PARCELAS	JUROS
DEZEMBRO/94	1.25%	0.88%	01	0.88%
NOVEMBRO/94	3.02%	2.11%	02	2.99%
OUTUBRO/94	3.17%	2.22%	03	5.21%
SETEMBRO/94	0.82%	0.57%	04	5.78%
AGOSTO/94	1.86%	1.30%	05	7.08%
JULHO/94	6.95%	4.87%	06	11.95%
JUNHO/94	50.75%	35.53%	07	47.47%
MAIO/94	45.10%	31.57%	08	79.04%
ABRIL/94	46.22%	32.35%	09	111.40%
MARCO/94	43.47%	30.43%	10	141.83%
FEVEREIRO/94	41.98%	29.39%	11	171.21%
JANEIRO/94	41.31%	28.92%	12	200.13%
DEZEMBRO/93	36.84%	25.79%	13	225.92%
NOVEMBRO/93	35.56%	24.89%	14	250.81%
OUTUBRO/93	33.92%	23.74%	15	274.55%
SETEMBRO/93	35.48%	24.84%	16	299.39%
AGOSTO/93	35.69%	24.98%	17	324.37%
JULHO/93	30.72%	21.50%	23	345.88%
JUNHO/93	32.82%	22.97%	19	368.85%
MAIO/93	29.94%	20.96%	20	389.81%
ABRIL/93	27.75%	19.43%	21	409.23%
MARCO/93	27.26%	19.08%	22	428.32%
FEVEREIRO/93	24.98%	17.49%	23	445.80%
JANEIRO/93	30.35%	21.25%	24	467.05%

Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL